



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Professora Ofélia Portela Moita – Dona Estrela

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Professora Ofélia Portela Moita – Dona Estrela, de Tianguá, aprova os cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 04136138-5 | **PARECER:** 0596/2005 | **APROVADO:** 13.09.2005

I – RELATÓRIO

Valdecy Santos de Abreu, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Professora Ofélia Portela Moita – Dona Estrela, situado na Travessa Teófilo Ramos, s/n, CEP: 62320-000, Tianguá, encaminha a este Conselho a solicitação do credenciamento da instituição e da aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e está credenciada com os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, aprovados mediante Parecer nº 688/2001, deste Conselho, com validade até 31.12.2004.

Esse CEJA está sob a direção de Valdecy Santos de Abreu, licenciado em Pedagogia e nomeado pelo Governador do Estado, através do D.O. de 31.01.2005. A secretária é Joana D'arc Silva Ramos, com Registro nº 5012 /2001-SEDUC.

A instituição tem arquitetura, instalações, espaços e equipamentos de boa qualidade. De acordo com as fotografias apresentadas houve reforma e ampliação nas salas de diagnóstico/nivelamento, tráfego, sala de avaliação, bebedouro, diretoria e secretaria.

Apresenta, ainda, fotografias da biblioteca acompanhadas do acervo bibliográfico e demais documentos exigidos para o processo de credenciamento escolar.

O corpo docente é composto de vinte e nove professores, destes, 65,5% estão legalmente habilitados e 34,5%, autorizados.

O regimento escolar contempla os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, mantendo uma estrutura administrativa tradicional com a Congregação dos Professores e alguns dos demais órgãos da administração burocrática.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0596/2005

A proposta pedagógica tem como objetivo oferecer oportunidades educacionais aos que não estudaram na idade própria, oferecendo aos jovens e adultos o ingresso, o saber sistematizado, como também o aperfeiçoamento e a utilização de conhecimentos necessários para a sua formação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela escola, ora em análise, baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Professora Ofélia Portela Moita – Dona Estrela, em Tianguá, e pela aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, ou seja, de 2004 até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do novo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente devidamente habilitado na forma da Lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC